AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 778/2026
PROCESSO SEA 21868/2026

Objeto: Aquisição e instalação de persianas para serem utilizadas na área administrativa do galpão da Secretaria de Estado da Administração – SEA, localizado no Município de Palhoça/SC, utilizado para a guarda e armazenamento de bens inservíveis destinados a leilão, visando a melhoria das condições de trabalho, controle da luminosidade e incidência solar, conforto dos servidores e adequação dos ambientes.

Valor total estimado da contratação: R$ 9.329,51 (Nove mil trezentos e vinte e nove Reais e cinquenta e um centavos).

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEA)** torna público que, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, Coordenadoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Período para entrega de proposta e envio de lances: 16/11/2026 15:00:00 até 24/11/2026 15:00:00

1. OBJETO:

1.1 Aquisição e instalação de persianas para serem utilizadas na área administrativa do galpão da Secretaria de Estado da Administração – SEA, localizado no Município de Palhoça/SC, utilizado para a guarda e armazenamento de bens inservíveis destinados a leilão, visando a melhoria das condições de trabalho, controle da luminosidade e incidência solar, conforto dos servidores e adequação dos ambientes.

1.2 A contratação se dará **Lote único**, conforme tabela constante abaixo:

Lote Único				
Item	**Código**	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade solicitada**
01	122548003	Aquisição e instalação de 09 (nove) persianas tipo rolô, confeccionadas sob medida, em tecido tipo tela solar (Screen), com fator de abertura de 1%, cor bege, com acionamento manual por corrente lateral e perfil inferior nivelador, destinadas às janelas da área administrativa do Galpão da Secretaria de Estado da Administração – SEA, localizado em Palhoça/SC, contemplando: ● Janela 01: 03 (três) persianas, com largura total de 4,32 m e altura de 2,00 m, distribuídas em 03 (três) painéis individuais, com as seguintes dimensões: 1,51 m, 1,30 m e 1,51 m de largura, todos com 2,00 m de altura; ● Janela 02: 03 (três) persianas, com largura total de 5,56 m e altura de 2,00 m, distribuídas em 03 (três) painéis individuais, com as seguintes dimensões: 1,85 m, 1,86 m e 1,85 m de largura, todos com 2,00 m de altura;	m²	01

Pág. 01 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024868/2026 e o código NMV22Y37.

		● Janela 03: 03 (três) persianas, com largura total de 5,50 m e altura de 2,00 m, distribuídas em 03 (três) painéis individuais, com as seguintes dimensões: 1,83 m, 1,84 m e 1,83 m de largura, todos com 2,00 m de altura. As persianas deverão apresentar tecido tipo tela solar (Screen), com fator de abertura de 1%, permitindo a entrada de luminosidade natural com redução da incidência direta dos raios solares, mantendo uniformidade de cor e acabamento entre todos os painéis. O fornecimento deverá incluir tubos superiores, suportes de fixação, mecanismos de acionamento manual por corrente lateral, perfis inferiores niveladores, demais ferragens e acessórios necessários, bem como materiais, mão de obra, conferência e adequação das medidas em campo, transporte, instalação, regulagem dos mecanismos, ajustes, acabamento, limpeza do local e todos os demais serviços necessários à perfeita execução do objeto. As persianas deverão ser fornecidas novas, sem uso anterior, confeccionadas sob medida e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço* ***por Lote***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.4. Valor total estimado da contratação, conforme ANEXO II - Consolidação do Preço de Referência.

1 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará no Módulo de Dispensa Eletrônica do Sistema WebLic, disponível no endereço eletrônico https://cotacao.licitacao.sc.gov./#/login.
1.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, para acesso ao sistema e operacionalização https://editais.sc.gov.br/governo/manuais/GuiaFornecedorPE.pdf).
1.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
1.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);
1.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
1.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe

Pág. 02 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024868/2026 e o código NMV22Y37.

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de seus lances, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, o seu lance com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, modelo e procedência, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição ou dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto no lance inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4.2. Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual - MEI, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa, assumindo o proponente o compromisso de fornecer ou executar os serviços, nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta o lance inicial no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.7. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lance inicial e lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.8. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor

Pág. 03 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024868/2026 e o código NMV22Y37.

consignado no registro.
3.9. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance ofertado e registrado pelo sistema.
3.9.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores inferior ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.
3.10. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
3.11. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de seu lance inicial.
3.12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
3.13. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
3.13.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
4.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.
4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
4.3.1. Havendo necessidade, poderá ser convocado para readequar a proposta;
4.4. O envio da proposta se dará exclusivamente pelo Sistema Cotações no campo arquivos anexos, que ficará disponível para todos os participantes.
4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.6.1. contiver vícios insanáveis;
4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.6.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.6.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição ou serviços ou da área especializada no objeto.
4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação,

Pág. 04 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024868/2026 e o código NMV22Y37.

observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5. HABILITAÇÃO – Atentar-se aos documentos solicitados no Termo de Referência

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do item 05 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste aviso e serão solicitados do fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Consulta no Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores do Estado de Santa Catarina – CADPEN (https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/)

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

5.2.1.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões exigidos no item 05 do ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA;

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, exclusivamente pelo Sistema de Cotação no campo arquivo anexos, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado por Nota de Empenho

6.2. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

Pág. 05 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024868/2026 e o código NMV22Y37.

6.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
6.3. No momento da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções constantes no Decreto nº 1560, de 11 de junho de 2026 ou legislação que vier substituí-lo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação na presente dispensa eletrônica implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste aviso e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo

Pág. 06 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024868/2026 e o código NMV22Y37.

agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no processo administrativo SGP-e, em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13 Pedidos de esclarecimentos referentes a Dispensa Eletrônica deverão ser enviados, exclusivamente por meio eletrônico via chat.

8.14 Integra este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II – Consolidação do Preço de Referência.
ANEXO III – Minuta do Termo de Dispensa de Licitação.

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
(assinado digitalmente)

Pág. 07 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024868/2026 e o código NMV22Y37.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº SEA 24868/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

Aquisição e instalação de persianas para serem utilizadas na área administrativa do galpão da Secretaria de Estado da Administração – SEA, localizado no Município de Palhoça/SC, utilizado para a guarda e armazenamento de bens inservíveis destinados a leilão, visando a melhoria das condições de trabalho, controle da luminosidade e incidência solar, conforto dos servidores e adequação dos ambientes.

1.1. Especificações e quantidades

LOTE	ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	01	122548003	Aquisição e instalação de **09 (nove) persianas tipo rolô**, confeccionadas sob medida, em tecido tipo **tela solar (Screen), com fator de abertura de 1%**, cor bege, com acionamento manual por corrente lateral e perfil inferior nivelador, destinadas às janelas da área administrativa do Galpão da Secretaria de Estado da Administração – SEA, localizado em Palhoça/SC, contemplando: • **Janela 01:** 03 (três) persianas, com largura total de 4,32 m e altura de 2,00 m, distribuídas em 03 (três) painéis individuais, com as seguintes dimensões: 1,51 m, 1,30 m e 1,51 m de largura, todos com 2,00 m de altura; • **Janela 02:** 03 (três) persianas, com largura total de 5,56 m e altura de 2,00 m, distribuídas em 03 (três) painéis individuais, com as seguintes dimensões: 1,85 m, 1,86 m e 1,85 m de	m²	1

Pág. 08 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024868/2026 e o código MOMA2YV7.

			largura, todos com 2,00 m de altura; • **Janela 03:** 03 (três) persianas, com largura total de 5,50 m e altura de 2,00 m, distribuídas em 03 (três) painéis individuais, com as seguintes dimensões: 1,83 m, 1,84 m e 1,83 m de largura, todos com 2,00 m de altura. As persianas deverão apresentar tecido tipo tela solar (Screen), com fator de abertura de 1%, permitindo a entrada de luminosidade natural com redução da incidência direta dos raios solares, mantendo uniformidade de cor e acabamento entre todos os painéis. O fornecimento deverá incluir **tubos superiores, suportes de fixação, mecanismos de acionamento manual por corrente lateral, perfis inferiores niveladores, demais ferragens e acessórios necessários**, bem como materiais, mão de obra, conferência e adequação das medidas em campo, transporte, instalação, regulagem dos mecanismos, ajustes, acabamento, limpeza do local e todos os demais serviços necessários à perfeita execução do objeto. As persianas deverão ser fornecidas novas, sem uso anterior, confeccionadas sob medida e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.		

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

Pág. 02 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024868/2026 e o código MXAZYW97.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Da Situação Atual: O Galpão da Secretaria de Estado da Administração – SEA, localizado em Palhoça/SC, destinado à guarda de bens móveis inservíveis destinados a leilão, dispõe de ambientes utilizados para o desenvolvimento de atividades administrativas. Atualmente, esses ambientes possuem janelas que permitem a entrada de luminosidade natural e a incidência direta da radiação solar, ocasionando ofuscamento e interferências nas condições de trabalho. Dessa forma, faz-se necessária a instalação de persianas, visando proporcionar maior controle da luminosidade e melhores condições de conforto visual aos servidores que desempenham suas atividades nesses espaços.

b) Necessidade do Material : A contratação visa à aquisição e instalação de 09 (nove) persianas do tipo rolô, confeccionadas sob medida, em tecido tipo tela solar (Screen), com fator de abertura de 1%, na cor bege, com acionamento manual e perfil inferior nivelador, destinadas às janelas dos ambientes administrativos do Galpão da SEA, de modo a proporcionar controle da luminosidade natural, redução do ofuscamento e melhores condições de conforto e funcionalidade dos espaços de trabalho.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários: O quantitativo foi definido com base no levantamento das dimensões das janelas existentes nos ambientes administrativos do Galpão da SEA e na necessidade de instalação de persianas para controle da incidência de luz natural e da radiação solar, totalizando 09 (nove) persianas tipo rolô, distribuídas em 03 (três) conjuntos de janelas, com dimensões totais de 4,32 m × 2,00 m, 5,56 m × 2,00 m e 5,50 m × 2,00 m, respectivamente.

d) Os quantitativos e as dimensões foram estabelecidos de acordo com as características das janelas e as necessidades de adequação dos ambientes administrativos existentes, considerando a instalação de persianas em cada conjunto de janelas, confeccionadas sob medida.

e) Do Benefício: A contratação proporcionará:

e.1) maior controle da luminosidade natural nos ambientes administrativos;

e.2) redução do ofuscamento provocado pela incidência direta dos raios solares;

e.3) melhoria das condições de conforto visual dos servidores;

e.4) melhores condições para utilização de equipamentos e monitores durante a execução das atividades administrativas;

e.5) maior privacidade nos ambientes de trabalho;

e.6) melhoria da funcionalidade e das condições de utilização dos espaços administrativos.

f) Das Unidades Atendidas: Atenderá a área administrativa do galpão da SEA localizado na Palhoça.

g) Do Levantamento de Mercado: O custo de aquisição é mais vantajoso para o Estado do que a locação dos itens constantes no objeto.

h) Estimativa do Valor da Contratação: incluída na conciliação da pesquisa de preços inserida nos autos.

i)Justificativa do Parcelamento ao não da Contratação: Redução de complexidade. objetos da contratação considerados comuns.

Pág. 03 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024868/2026 e o código MXAZYV97.

j) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina:

j.1) Considerando a necessidade de melhoria das condições de utilização dos ambientes administrativos do Galpão da SEA, especialmente em relação ao controle da luminosidade natural e à incidência direta da radiação solar pelas janelas existentes, conclui-se que a aquisição e instalação das persianas é necessária e adequada ao atendimento da demanda apresentada.

j.2) A contratação contribuirá para a redução do ofuscamento, melhoria do conforto visual e adequação dos ambientes administrativos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior funcionalidade aos espaços utilizados para o desenvolvimento das atividades institucionais.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

(x) Vistoria obrigatória

( ) Vistoria facultativa

( ) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

O vencedor deverá conferir as medidas para eventuais ajustes e posterior confecção.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não

( ) Sim

Participação de consórcios (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021): Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

(x) Não

( ) Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

Pág. 04 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024866/2026 e o código MMX22Y97.
89

(x) Não

( ) Sim

3.5. **Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lote único?

( ) Não

(x) Sim

Todos os materiais citados no item 1.1 serão entregues em lote único.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

( ) Não

(x) Sim

Caso necessário, poderão ser solicitados ao fornecedor documentos, catálogos, fichas técnicas, informações ou outros elementos complementares destinados a comprovar o atendimento às especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

( ) Sim

Será exigida prova de conceito?

(x) Não

( ) Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

( ) Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

( ) Sim

Pág. 12 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024868/2026 e o código MXAZYG7.

:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. (x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b. (x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir)

c. (x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(Link para consulta : https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

d. (x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
(Link para consulta : https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

e. (x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

f. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx)

g. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Pág. 06 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024866/2026 e o código M0042YG7.

h. (x) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.
(link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

i. (x) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.
(link para consulta: https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#).

j. (x) Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.
Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.
(link para consulta: https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21)

k. (x) Contrato Social da empresa e possível alteração que conste a designação dos representantes legais atuais nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.

l. (x) Foto da fachada da empresa nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.(LEI 17983/2020).

5.2. Qualificação técnica

Não se aplica.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

No galpão locado pelo Governo do Estado de Santa Catarina, localizado na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli, 01, Bairro: Brejaru – Palhoça/SC. Horário : Segunda a sexta-feira, das 12:30h às 19:00h, mediante agendamento prévio entre o fornecedor e o servidor: Eliel, fone : 48 99152-4417 ou (48) 3665-6419.

6.3. Bens perecíveis

Pág. 14 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024866/2026 e o código M0422197.

(x) Não

( ) Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

(x) Não

( ) Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia

Especificar condições:

A garantia dos equipamentos deve ser de 12 meses.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

Pág. 15 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024868/2026 e o código MXAZYG7.

i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante;

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

Pág. 16 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024868/2026 e o código MMX22Y97.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

( ) Termo de Contrato;
( ) Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
(x) Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/221

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: André Luis Toigo Diesel
Cargo: Diretor de Gestão Patrimonial
Matrícula: 710.802-8-01
E-mail: andre.diesel@sea.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Eliel da Silveira
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 919.603-0-05
E-mail: eliel.silveira@sea.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados:10 dias.
Prazo de recebimento provisório: 10 dias.
Prazo de recebimento definitivo: 30 dias.
Prazo de liquidação do documento fiscal: 20 dias.

9.2 Requisitos de Medição

O Fiscal será responsável pelo recebimento dos bens, como também pela conferência, conforme descrição técnica estabelecida no item 1.1 deste Termo de Referência.

Pág. 10 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024868/2026 e o código MXAZYV97.

9.3 Condições de Pagamento

a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
d) O pagamento da fatura será sustado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Mário Menezes
E-mail institucional: mario.menezes@sea.sc.gov.br
Telefone institucional: 48 3665 -1665 / 3665 - 1798

Pág. 18 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024866/2026 e o código M0X22Y97.

Nome do Responsável pela Elaboração do TR
Nome:Mário Menezes Função: Gerente de Bens Móveis *(Assinado digitalmente)*

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata
Nome: André Luis Toigo Diesel Função: Diretor de Gestão Patrimonial *(Assinado digitalmente)*

Pág. 12 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024866/2026 e o código M0X22Y97.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **U03A2LH9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIEL DA SILVEIRA (CPF: 657.XXX.879-XX) em 11/11/2026 às 17:50:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/03/2023 - 16:10:20 e válido até 17/03/2123 - 16:10:20.
(Assinatura do sistema)

MARIO MENEZES (CPF: 245.XXX.849-XX) em 11/11/2026 às 17:55:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:30:18 e válido até 15/06/2118 - 09:30:18.
(Assinatura do sistema)

ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL (CPF: 077.XXX.629-XX) em 11/11/2026 às 18:10:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2023 - 13:55:16 e válido até 04/01/2123 - 13:55:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMjQ4NjhfMjUwODdfMjAyNl9VMDNBMkxIOQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SEA 00024868/2026** e o código **U03A2LH9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 20 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024868/2026 e o código NMV22Y37.

ANEXO II – CONSOLIDAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição e instalação de persianas para serem utilizadas na área administrativa do galpão da Secretaria de Estado da Administração – SEA, localizado no Município de Palhoça/SC, utilizado para a guarda e armazenamento de bens inservíveis destinados a leilão, visando a melhoria das condições de trabalho, controle da luminosidade e incidência solar, conforto dos servidores e adequação dos ambientes.

ITEM	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	122548003	Aquisição e instalação de 09 (nove) persianas tipo rolô, confeccionadas sob medida, em tecido tipo tela solar (Screen), com fator de abertura de 1%, cor bege, com acionamento manual por corrente lateral e perfil inferior nivelador, destinadas às janelas da área administrativa do Galpão da Secretaria de Estado da Administração – SEA, localizado em Palhoça/SC, contemplando: ● Janela 01: 03 (três) persianas, com largura total de 4,32 m e altura de 2,00 m, distribuídas em 03 (três) painéis individuais, com as seguintes dimensões: 1,51 m, 1,30 m e 1,51 m de largura, todos com 2,00 m de altura; ● Janela 02: 03 (três) persianas, com largura total de 5,56 m e altura de 2,00 m, distribuídas em 03 (três) painéis individuais, com as seguintes dimensões: 1,85 m, 1,86 m e 1,85 m de largura, todos com 2,00 m de altura; ● Janela 03: 03 (três) persianas, com largura total de 5,50 m e altura de 2,00 m, distribuídas em 03 (três) painéis individuais, com as seguintes dimensões: 1,83 m, 1,84 m e 1,83 m de largura, todos com 2,00 m de altura. As persianas deverão apresentar tecido tipo tela solar (Screen), com fator de abertura de 1%, permitindo a entrada de luminosidade natural com redução da incidência direta dos raios solares, mantendo uniformidade de cor e acabamento entre todos os painéis. O fornecimento deverá incluir tubos superiores, suportes de fixação, mecanismos de acionamento manual por corrente lateral, perfis inferiores niveladores, demais ferragens e acessórios necessários, bem como materiais, mão de obra, conferência e adequação das medidas em campo, transporte, instalação, regulagem dos mecanismos, ajustes, acabamento, limpeza do local e todos os demais serviços necessários à perfeita execução do objeto.	m²	01	9.329,51	9.329,51

Pág. 21 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024868/2026 e o código NMV22Y37.

		As persianas deverão ser fornecidas novas, sem uso anterior, confeccionadas sob medida e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.				
TOTAL						**9.329,51**

Pág. 22 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024868/2026 e o código NMV22Y37.

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Aquisição e instalação de persianas para serem utilizadas na área administrativa do galpão da Secretaria de Estado da Administração – SEA, localizado no Município de Palhoça/SC, utilizado para a guarda e armazenamento de bens inservíveis destinados a leilão, visando a melhoria das condições de trabalho, controle da luminosidade e incidência solar, conforto dos servidores e adequação dos ambientes.

ITEM	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	122548003	Aquisição e instalação de 09 (nove) persianas tipo rolô, confeccionadas sob medida, em tecido tipo tela solar (Screen), com fator de abertura de 1%, cor bege, com acionamento manual por corrente lateral e perfil inferior nivelador, destinadas às janelas da área administrativa do Galpão da Secretaria de Estado da Administração – SEA, localizado em Palhoça/SC, contemplando: ● Janela 01: 03 (três) persianas, com largura total de 4,32 m e altura de 2,00 m, distribuídas em 03 (três) painéis individuais, com as seguintes dimensões: 1,51 m, 1,30 m e 1,51 m de largura, todos com 2,00 m de altura; ● Janela 02: 03 (três) persianas, com largura total de 5,56 m e altura de 2,00 m, distribuídas em 03 (três) painéis individuais, com as seguintes dimensões: 1,85 m, 1,86 m e 1,85 m de largura, todos com 2,00 m de altura; ● Janela 03: 03 (três) persianas, com largura total de 5,50 m e altura de 2,00 m, distribuídas em 03 (três) painéis individuais, com as seguintes dimensões: 1,83 m, 1,84 m e 1,83 m de largura, todos com 2,00 m de altura. As persianas deverão apresentar tecido tipo tela solar (Screen), com fator de abertura de 1%, permitindo a entrada de luminosidade natural com redução da incidência direta dos raios solares, mantendo uniformidade de cor e acabamento entre todos os painéis. O fornecimento deverá incluir tubos superiores, suportes de fixação, mecanismos de acionamento manual por corrente lateral, perfis inferiores niveladores, demais ferragens e acessórios necessários, bem como materiais, mão de obra, conferência e adequação das medidas em campo, transporte, instalação, regulagem dos mecanismos, ajustes, acabamento, limpeza do local e todos os demais serviços necessários à perfeita execução do objeto. As persianas deverão ser fornecidas novas, sem uso anterior, confeccionadas sob medida e em	m²	01		

Pág. 23 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024868/2026 e o código NMV22Y37.

		conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.				
TOTAL						

2. UNIDADE INTERESSADA Secretaria de Estado da Administração/Diretoria Administrativa e Financeira por intermédio do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais. CNPJ: 14.284.430/0001-97

3. FORNECEDOR O fornecimento será realizado pela empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO A contratação se dará por Nota de Empenho

5. FUNDAMENTO DA DISPENSA
Versa o artigo 75, II, da Lei federal nº 14.133, de 2021:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois Reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
> (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 2025)

6. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação será de R$_____(_____), a ser pago de acordo com a previsão contratual.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	Natureza de Despesa
47091 Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO)	**002700** Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FMPIO - SEA	**1.759.240.000** Recursos Vinculados a Fundos - Outros recursos - Outras Fontes - (EC)	**33.90.30.24** Material para Manutenção de Bens Imóveis

7. DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO
As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:
I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n. 8.429/1992 e n. 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
II – comprometem–se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
III – comprometem–se em notificar à Controladoria–Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n. 1/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
a) Da Situação Atual

Pág. 24 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024868/2026 e o código NMV22Y37.

O Galpão da Secretaria de Estado da Administração – SEA, localizado em Palhoça/SC, destinado à guarda de bens móveis inservíveis destinados a leilão, dispõe de ambientes utilizados para o desenvolvimento de atividades administrativas. Atualmente, esses ambientes possuem janelas que permitem a entrada de luminosidade natural e a incidência direta da radiação solar, ocasionando ofuscamento e interferências nas condições de trabalho. Dessa forma, faz-se necessária a instalação de persianas, visando proporcionar maior controle da luminosidade e melhores condições de conforto visual aos servidores que desempenham suas atividades nesses espaços.

b) Da Necessidade do Material Serviço
A contratação visa à aquisição e instalação de 09 (nove) persianas do tipo rolô, confeccionadas sob medida, em tecido tipo tela solar (Screen), com fator de abertura de 1%, na cor bege, com acionamento manual e perfil inferior nivelador, destinadas às janelas dos ambientes administrativos do Galpão da SEA, de modo a proporcionar controle da luminosidade natural, redução do ofuscamento e melhores condições de conforto e funcionalidade dos espaços de trabalho.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários
O quantitativo foi definido com base no levantamento das dimensões das janelas existentes nos ambientes administrativos do Galpão da SEA e na necessidade de instalação de persianas para controle da incidência de luz natural e da radiação solar, totalizando 09 (nove) persianas tipo rolô, distribuídas em 03 (três) conjuntos de janelas, com dimensões totais de 4,32 m × 2,00 m, 5,56 m × 2,00 m e 5,50 m × 2,00 m, respectivamente.
Os quantitativos e as dimensões foram estabelecidos de acordo com as características das janelas e as necessidades de adequação dos ambientes administrativos existentes, considerando a instalação de persianas em cada conjunto de janelas, confeccionadas sob medida.

d) Do Benefício
e.1) maior controle da luminosidade natural nos ambientes administrativos;
e.2) redução do ofuscamento provocado pela incidência direta dos raios solares;
e.3) melhoria das condições de conforto visual dos servidores;
e.4) melhores condições para utilização de equipamentos e monitores durante a execução das atividades administrativas;
e.5) maior privacidade nos ambientes de trabalho;
e.6) melhoria da funcionalidade e das condições de utilização dos espaços administrativos.

e) Das Unidades Atendidas
Atenderá a área administrativa do galpão da SEA localizado na Palhoça.

f) Do Levantamento de Mercado
O custo de aquisição é mais vantajoso para o Estado do que a locação dos itens constantes no objeto.

g) Estimativa do Valor da Contratação
Incluída na conciliação da pesquisa de preços inserida nos autos.

h) Justificativa Parcelamento onda Contratação:
Redução de complexidade. objetos da contratação considerados comuns.

i) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina:
Considerando a necessidade de melhoria das condições de utilização dos ambientes administrativos do Galpão da SEA, especialmente em relação ao controle da luminosidade natural e à incidência direta da radiação solar pelas janelas existentes, conclui-se que a aquisição e instalação das persianas é necessária e adequada ao atendimento da demanda apresentada.
A contratação contribuirá para a redução do ofuscamento, melhoria do conforto visual e adequação dos ambientes administrativos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior funcionalidade aos espaços utilizados para o desenvolvimento das atividades institucionais.

Cumpre salientar que cabe à Diretoria Administrativa e Financeira/Coordenadoria de Administração, Finanças e Contabilidade, por intermédio da Gerência de Administração, coordenar, orientar, executar e controlar as

Pág. 25 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024868/2026 e o código NMV22Y37.

atividades relacionadas a operacionalização das aquisições de bens e serviços da Secretaria de Estado do Administração e do Centro de Serviços Compartilhados por meio de contratação direta, não competindo a esta Diretoria a análise das justificativas técnicas ora apresentadas, nem tampouco a necessidade e/ou conveniência da aquisição.
Ressaltamos que a manifestação da justificativa fundamenta-se integral e exclusivamente nos elementos apresentados pelas áreas técnicas demandantes, conforme documentos constantes dos autos e transcritos neste termo, a fim de fundamentar a necessidade do presente processo de contratação direta ora instaurado, com a finalidade precípua de evitar prejuízos ao erário público.

9. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR Atendimento aos itens de habilitação e proposta, ou seja, itens 4, 5 e 8.2.2 do aviso de dispensa de licitação.

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO Atendimento à proposta de preço, conforme item 4 (quatro) do aviso de dispensa de licitação.

11. PARECER JURÍDICO A contratação se deu em observância ao Parecer nº 414/2023 – PGE.

Referência: 8400/2023.
Assunto: Parecer Jurídico Referencial. Contratação Direta. Compras e outros serviços. Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Origem: Procuradoria Geral do Estado (PGE).
Juntado nos autos do processo, página 35 à 74.

12. DA PUBLICAÇÃO
O Termo de Dispensa de Licitação será publicado em sítio eletrônico oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº **778/2025** e os documentos que o instruem, constantes do processo **SEA 24868/2025**.

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
(assinado digitalmente).

Pág. 26 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00024868/2026 e o código NMV22Y37.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **NMV22Y37**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANIO BOING (CPF: 433.XXX.709-XX) em 13/11/2026 às 15:45:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMjQ4NjhfMjUwODdfMjAyNl9OTVYyMlkzNw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SEA 00024868/2026** e o código **NMV22Y37** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.